



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.754

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

- 46 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republicação por incorreção

DECRETO Nº 1.699 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, as áreas abaixo descritas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, as áreas abaixo descritas, conforme processo Administrativos nº 27.212/22:

Áreas objeto de desapropriação:

I. uma área medindo 4.932,97m² (quatro mil novecentos e trinta e dois vírgula noventa e sete metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por área “A” situado no imóvel denominado Parte da Chácara LI (51), de propriedade de Issao Iguma Filho, objeto da matrícula nº 87.639, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

II. uma área medindo 3.100,01m² (três mil e cem vírgula zero um metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por área “B”, situado no imóvel denominado Parte da Chácara LI (51), de propriedade de Orlando Nilson Tonin, objeto da matrícula nº 47.309, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca

III. uma área medindo 1.552,37 m² (mil quintos e cinquenta e dois vírgula trinta e sete metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área “C”, situado no imóvel denominado Área “B” – Parte da chácara LI (51), de propriedade de Armando Hidalgo Gomes e outros, objeto da matrícula nº 122.377, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca;

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

IV. uma área medindo 3.263,36 m² (três mil duzentos e sessenta e três vírgula trinta e seis metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por área “D”, situado imóvel denominado parte da chácara LI (51), de propriedade de Orlando Gressler, objeto da matrícula nº 47.147, do Cartório de Registro de Imóveis deste comarca;

V. Uma área medindo 6.052,39 m² (seis mil e cinquenta e dois vírgula trinta e nove metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por área “E”, situado imóvel denominado parte da chácara LII (52), de propriedade de Orlando Nilson Tonin e Município de Dourados, objeto da matrícula nº 150.202, do Cartório de Registro de Imóveis deste comarca;

VI. Uma área medindo 2.267,17 m² (dois mil e duzentos e sessenta e sete vírgula dezessete metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por área “F”, situado imóvel denominado parte da chácara LIII (53) – Remanescente, de propriedade de Ademar Roque Zanatta, objeto da matrícula nº 149.996, do Cartório de Registro de Imóveis deste comarca

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º. No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 880, de 18 de outubro de 2022.**“Dispõe sobre a Exoneração de Servidora na SEMFAZ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a servidora Ana Caroline Rodrigues da Silva, do cargo comissionado símbolo “DGA-4”, da função de Assessor de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 881, de 18 de outubro de 2022.**“Dispõe sobre a Nomeação de Servidora na SEMFAZ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora Ana Caroline Rodrigues da Silva, no cargo comissionado símbolo “DGA-3”, da função de Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 882 de 18 de outubro de 2022.*****“Exonera Secretário Municipal Interino SEPLAN”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, Romualdo Diniz Salgado Junior, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Interino, símbolo “DGA-1”, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 883 de 18 de outubro de 2022.***“Exonera Secretário Municipal SEMSUR”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, Romualdo Diniz Salgado Junior, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo “DGA-1”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 884, de 18 de outubro de 2022.***“Dispõe sobre a Nomeação de Secretario - SEPLAN”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor Romualdo Diniz Salgado Junior, no cargo comissionado símbolo “DGA-1”, na função de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 885, de 18 de outubro de 2022.****“Dispõe sobre a Nomeação de Secretário - SEMSUR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor Marcio Antônio do Nascimento, no cargo comissionado símbolo “DGA-1”, na função de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**Portaria nº. 23/2022/AGETTRAN**

A Diretora Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº. 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3786 de 07 de maio de 2014 e Decreto nº 179 de 06 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO a Portaria 06/2022/Agetran a qual convoca os mototaxistas para a vistoria Anual;

CONSIDERANDO a Portaria 09/2022/Agetran a qual suspende das atividades os mototaxistas que não compareceram a Agetran para regularização das pendências;

CONSIDERANDO que ate a presente data os mototaxistas abaixo relacionados não se apresentaram para a regularização de pendências;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Disciplinar para exploração dos serviços de Mototáxi;

R e s o l v e:

Artigo 1º: Convocar os mototaxistas suspensos abaixo relacionados, tendo em vista o não atendimento à convocação para a realização da vistoria de 2022 nos veículos autorizados, bem como a apresentação de documentos estabelecidos para regularização.

RG	NOME
010	JANILTON MARQUES DOS SANTOS
020	ADEMIR TEIXEIRA PAVÃO
033	JUCILEI BENITES DA SILVA
036	MARCOS GONÇALVES FREITAS
070	RAMÃO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
091	SIDNEYS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
095	AMARILDO LOPES
105	VANDERLEI GOMES DA SILVA
106	VALDEMIR DE SOUZA
126	GLADSTOM BORGES DE FRANCA
129	MANOEL ANTONIO BENITES ROLON
132	EDSON BELCHIOR DE OLIVEIRA
135	JOSE RODRIGUES PEREIRA DA ROCHA
139	ARNOR CARPES GONÇALVES
142	PAULO FERNANDES DOS SANTOS
144	JOSÉ MESSIAS BORGES DA SILVA
145	EDILSON FIDELIS DA SILVA
149	DIRCEU NUNES DIAS
155	CHAILLES MARIANO FERREIRA

PORTARIAS

159	CARLOS LUCIRIO PAVÃO
163	ROGERIO DA SILVA QUEIROZ
165	ADOLFO MARQUES MULINA
174	WELLINGTHON M. DA S. PRADO
175	DEROSSO CAVALHEIRO DA ROCHA
176	GILMAR FERNANDES
178	DORGIVAL FERREIRA DA SILVA
197	MARCIO JORGE GAUNA
218	ESPOLIO DE VALDEIRES XAVIER TAVARES
255	CÍCERO ALVES DE LIMA
273	PEDRO PAULO DA SILVA
274	VILMAR RODRIGUES ARTHMAN
288	DANIEL MARTINS DIAS
317	FABIO JUNIOR DA SILVA FAUSTINO
323	JEFFERSON FLORES SALDIVAR
326	EVANILDO ALVES LOPES
333	WALFRIDO PINTO VIEGAS
342	CRISTOVÃO MARTINS SOARES
362	ALFREDO LESCANO VILHALVA
378	MARCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA
379	RENILSON GONÇALVES DE MATOS
380	VALDEIR DE CARVALHO LUNA
396	JOZUEL ALVES DA SILVA
397	JOSE FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

Artigo 2º: Os mototaxistas acima terão 30 (Trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para comparecer, realizar as vistorias dos veículos e apresentar os documentos necessários na Agetran, situada na Avenida Marcelino Pires, 3930, 1º Andar – Terminal Rodoviário Renato Lemes Soares, no período de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

Parágrafo Único – Os mototaxistas que não se apresentarem dentro do prazo estabelecido serão encaminhados para CASSAÇÃO de suas concessões e perda dos Alvarás.

Artigo 3º - Ficam mantidas as demais normas e considerações contidas na Lei nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dourados/MS, 05 de Outubro de 2022.

MARIANA DE SOUZA NETO
Diretora Presidente AGETRAN

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/10/1736/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, ROMUALDO DINIZ SALGADO JUNIOR, matrícula 114775009-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal da SEMSUR, e, Secretário Municipal Interino da SEPLAN, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2021, no período de 19/10/2022 a 02/11/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº. 123/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, instituída mediante resolução/SEMS nº 054 de 04 de outubro de 2022, torna pública a relação de candidatos inscritos, com deferimento das inscrições e resultado da avaliação de prova de títulos referente ao processo seletivo simplificado Edital 118/2022 de 07 de outubro de 2022, conforme anexo abaixo.

Dourados, 17 de outubro de 2022.

Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	1-Formação	2-Capacitação	3-Tempo Serviço	Total Pontos	deferimento inscrição
01	NELSON PEREIRA DOS SANTOS NETO	***535.181**	02/07/1993	0	40	40	80	sim
02	FERNANDO RIBEIRO ARAUJO	***567.561**	19/10/1991	0	0	0	0	sim
03	ADRIANA LUIZ DE LIMA VIEGAS	***049.471**	14/01/1986	0	0	0	0	sim
04	THAIS FERRAZ GONÇALVES	***633.121**	07/08/1990	0	0	0	0	sim
05	DOMINGOS CALIXTO	***051.889**	03/02/1970	10	0	40	50	sim
06	FELIPE SOARES DE ALMEIDA	***560.631**	14/05/1987	10	40	40	90	sim
07	VANESSA YUMMY NISHI	***694.131**	20/03/1991	0	20	40	60	sim
08	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	***958.011**	20/09/1989	10	0	0	10	sim
09	NYCOLLE BUENO GARCIA	***501.351**	26/06/1996	0	0	0	0	sim
10	PAMELLA PAZ GARCIA	***392.481**	08/03/1993	0	0	0	0	sim
11	SOLANGE DENIZE FERNANDES DE LUNA	***665.464**	22/12/1961	20	40	40	100	sim
12	SUHAILA JALEL GHAZZAOUI	***323.618**	20/01/1986	20	0	0	20	sim
13	SARA MORAES PEIXOTO	***048.656**	24/02/1996	0	0	0	0	sim
14	MARILIA BASTOS GONTIJO PULCHERIO	***947.556**	29/03/1984	20	0	40	60	sim

Dourados/MS, 17 de outubro de 2022.

Frederico de Oliveira Weissinger
Presidente da Comissão

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 245/2022/DL/PMD. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de proteção individual, esportivos e afins, objetivando atender o Centro de Controle de Zoonoses-CCZ, SAMU e Polo Academia coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 19/10/2022 às 09h do dia 04/11/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: As 09h do dia 04/11/2022. Início da Sessão de Disputa: As 09h15min do dia 04/11/2022. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, ou, ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-outubro-2022”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 17 de outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONVÊNIO PMD Nº 232/2020.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 232/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS – LAR DO IDOSO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ- 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dourados

CNPJ: 13.896.863/0001-30

SECRETÁRIO – Waldno Pereira de Lucena Junior

CPF – 834.010.911-15

CONVENENTE: Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – Lar do Idoso

CNPJ – 03.746.641/0001-88

EXTRATOS

DIRETOR PRESIDENTE – Leonel José Freire

CPF – 554.747.641-20

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 232/2020 em 24 meses (vinte e quatro) meses, tendo assim vigência até 31/10/2024, bem como alterar o seu Plano de Trabalho, passando-se a constar novo valor mensal para a consecução do seu objeto.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor deste Convênio é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), pagável em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Plano de Trabalho, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

1202 – Fundo Municipal de Saúde

Fonte – 102

10302143 – Programa de Atenção Especializada

2119 – Implementação Manutenção de Serviços da Rede Especializada à Saúde Ambulatorial

33504100 – Contribuições

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

METADATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 28.584.157/0003-92.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 115/2022

Pregão Eletrônico nº 027/2022.

OBJETO: Aquisição de scanners de alta performance e de última geração, objetivando atender demanda do Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 115/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.00. - Procuradoria Geral do Município

03.02. - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

14.422.132. - Implementação de Programas de Proteção e Defesa do Consumidor

2091. - Manutenção e Desenvolvimento de Programas de Defesa do Consumidor

44.90.52.12. - Equipamento de Processamento de Dados

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.629,04 (trinta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Marlei Soares Miranda (Decreto nº 1.200, de 04 de abril de 2022, publicado em 04/04/2022).

FISCAL DO CONTRATO: Ademir Martinez Sanches (idem).

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

JV ENGENHARIA EIRELI

PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2022

OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual por mais 02 meses, com início em 12/12/2022 e previsão de vencimento em 12/02/2023, bem como prorrogar o prazo para execução dos serviços em 02 meses, com início em 18/09/2022 e previsão de vencimento em 18/11/2022; Bem como acrescer objeto contratual, em razão da inclusão de serviços não constantes na planilha orçamentária inicial, gerando acréscimo de valor na ordem de R\$ 126.996,10 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), perfazendo novo valor global do contrato em R\$644.438,22 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo que os valores unitários do contrato permanecerão inalterados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO é favorável à aplicação do procedimento de processo de INEXIGIBILIDADE, em conformidade ao disposto no Artigo 25, CAPUT e Inciso I do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 111/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS (PERFURADORES ÓSSEO CANULADO MARCA MICRODENT), UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes à CONTRATAÇÃO da empresa MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº 58.061.557/0001-12, cujo valor total do contrato é R\$ 6.309,64 (Seis Mil e Trezentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e inciso I, do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Justificativa anexada nos autos do referenciado.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 14 de Outubro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

EDITAIS - SESSÕES SOLENES**EDITAL SESSÃO SOLENE**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em conformidade ao disposto no inciso I, § 2º do art. 181 do Regimento interno da Câmara, torna público, que será realizada Sessão Solene em homenagem ao Dia do Professor, em 20/10/2022, a partir das 19:00 h, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados sito à Avenida Marcelino Pires, 3495.

Câmara Municipal de Dourados, 17 de outubro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL SESSÃO SOLENE

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em conformidade ao disposto no inciso I, § 2º do art. 181 do Regimento interno da Câmara, em atendimento ao Requerimento dos Vereadores Infra- Assinados, protocolado sob o nº 1213/2022 e aprovado pelos Vereadores, torna público, que será realizada Sessão Solene em homenagem ao 1º curso de formação do corpo de voluntários da Defesa Civil de Dourados, no dia 21/10/2022, a partir das 19:00 h, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados sito à Avenida Marcelino Pires, 3495.

Câmara Municipal de Dourados, 17 de outubro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PROJETO DE LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais, publica o Projeto de Lei nº 201/2022 (27), de autoria do Poder Executivo, que *Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II-

III- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dourados para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 1.465.000.000,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 866.535.520,00 e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 598.464.480,00.

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação, remanejamento e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	353.466.292,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	74.650.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.997.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	908.965.954,01

PROJETO DE LEI

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.696.655,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	(84.888.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.181.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.493.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.407.490,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	106.019.608,00
RECEITA TOTAL	1.465.000.000,00

Parágrafo único: Durante o exercício financeiro de 2023 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

- Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2023, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.
- Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.
- Art. 7º. A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.
- Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R\$37.827.533,99
PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral do Município	R\$12.391.700,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$1.191.807,00
Guarda Municipal	R\$28.251.000,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	R\$790.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	R\$11.625.300,00
Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial	R\$6.639.000,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R\$255.500,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$24.049.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$26.694.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	R\$91.830.559,01
Agência Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$6.100.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$1.013.400,00
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	R\$10.847.400,00
Fundo Municipal de Economia Solidária	R\$109.040,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$9.073.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	R\$76.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$2.730.304,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$25.386.360,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$580.000,00
Fundo de Recursos Municipais Antidrogas - REMAD	R\$173.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$1.934.000,00
Fundo Municipal da Juventude	R\$34.600,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$530.000,00
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	R\$394.527.660,00
Fundação de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	R\$1.000,00

PROJETO DE LEI

Secretaria Municipal de Educação	R\$173.608.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$222.000.000,00
Fundação de Esportes de Dourados – FUNED	R\$4.368.500,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$96.830.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$15.843.000,00
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	R\$6.741.700,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$1.740.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$1.300.000,00
Fundo Municipal de Saneamento	R\$4.300.000,00
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	R\$20.462.080,00
Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	R\$103.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$3.595.000,00
Fundo Municipal de Investimento à Produção Artística e Cultural	R\$282.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	R\$172.567.556,00
Controladoria Geral do Município	R\$1.724.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Encargos sob Supervisão da Secretaria de Fazenda	R\$9.900.000,00
Encargos sob Supervisão da Secretaria de Administração	R\$20.374.000,00
Encargos sob Supervisão da Procuradoria Geral do Município	R\$10.000.000,00
Reserva de Contingência	R\$4.600.000,00
TOTAL GERAL	R\$1.465.000.000,00

Art. 9º.

O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

§ 1º Se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor da tendência do excesso nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no “caput”, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes/destinação de recursos.

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2022, além do percentual estabelecido no “caput”, conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 10.

Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

§1º. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, ou entre programas no âmbito de cada órgão ou entre unidades orçamentárias, desde que seja obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º. Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;
- II- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;
- III- suplementação para atender alterações nas fontes de recursos por determinação do TCE/MS ou da Secretaria do Tesouro Nacional;
- IV- créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§3º. Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 1500.

Art. 11.

Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

- I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

PROJETO DE LEI

II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III- contratar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos da legislação vigente;

IV- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

V- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

VI- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VII- conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

VIII- suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

IX- registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

X- conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

XI- dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

XII- implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação;

XIII- adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2023 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

Art. 12.

Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2023 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13.

Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2023 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$1.191.807,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	R\$790.000,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R\$255.500,00
Agência Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$6.100.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$1.013.400,00
Fundo Municipal de Economia Solidária	R\$109.040,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	R\$76.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$25.386.360,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$580.000,00
Fundo de Recursos Municipais Antidrogas – REMAD	R\$173.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$1.934.000,00
Fundo Municipal da Juventude	R\$34.600,00

PROJETO DE LEI

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$530.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$394.527.660,00
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	R\$1.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$222.000.000,00
Fundação de Esportes de Dourados – FUNED	R\$4.368.500,00
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	R\$6.741.700,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$1.740.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$1.300.000,00
Fundo Municipal de Saneamento	R\$4.300.000,00
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	R\$20.462.080,00
Fundo de Transporte e Trânsito de Dourados - FUNTRAN	R\$103.000,00
Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados	R\$282.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	R\$172.567.556,00

- Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, e até o limite de 6% (seis por cento) previsto na Constituição Federal.
- Art. 15. Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.
- Art. 16. Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2023 de acordo com seus anexos desta lei, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual, com as alterações verificadas nesta Lei.
- Art. 17. A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão ou demais instrumentos legais.
- Art. 18. O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei nº101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.
- Art. 19. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados, 17 de outubro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto

Presidente

ANEXO I

NOME DAS ENTIDADES
AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ
ACED - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOURADOS
AGECOLD – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE DOURADOS
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APM DA EM. AGROTÉCNICA PE. ANDRÉ CAPELLI
APM DA EM. ARMANDO CAMPOS BELO
APM DA EM. ARTHUR CAMPOS MELLO
APM DA EM. AURORA PEDROSO DE CAMARGO
APM DA EM. BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA
APM DA EM. CLARICE BASTOS ROSA
APM DA EM. CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA
APM DA EM. DOUTOR CAMILO HERMELINDO
APM DA EM. ETALIVIO PENZO

PROJETO DE LEI

APM DA EM. FAZENDA MIYA - POLO
APM DA EM. FRANCISCO MEIRELES
APM DA EM. FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA
APM DA EM. FREI EUCÁRIO SCHMITT
APM DA EM. GERALDINO NEVES CORRÊA
APM DA EM. IZABEL MUZZI FIORAVANTI
APM DA EM. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO
APM DA EM. JOAQUIM MURTINHO
APM DA EM. JOSÉ EDUARDO CANUTO E. PEREQUETÊ
APM DA EM. LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO
APM DA EM. LÓIDE BONFIM ANDRADE
APM DA EM. MARIA CONCEIÇÃO ANGÉLICA
APM DA EM. MARIA DA ROSA A. DA SILVEIRA CÂMARA
APM DA EM. NEIL FIORAVANTE - CAIC
APM DA EM. PADRE ANCHIETA
APM DA EM. PEDRO PALHANO
APM DA EM. PREFEITO ALVARO BRANDÃO
APM DA EM. PREFEITO LUIZ ANTÔNIO A. GONÇALVES
APM DA EM. PREFEITO RUY GOMES
APM DA EM. PROF. MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
APM DA EM. PROFª ANTÔNIA CÂNDIDA DE MELO
APM DA EM. PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER - CETRAC
APM DA EM. PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS
APM DA EM. PROFª EFANTINA DE QUADROS
APM DA EM. PROFª ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL
APM DA EM. PROFESSORA IRIA LUCIA W. KONZEN
APM DA EM. SÓCRATES CÂMARA
APM DA EM. VEREADORA ALBERTINA PEREIRA DE MATOS
APM DA EM. WEIMAR GONÇALVES TORRES
APM DA EM. ROTARY DR. NELSON DE ARAÚJO
APM DA EMI. AGUSTINHO
APM DA EMI. ARAPORÃ
APM DA EMI. LACU'I ROQUE ISNARD
APM DA EMI. PAI CHIQUITO - CHIQUITO PEDRO
APM DA EMI. RAMÃO MARTINS
APM DA EMI. TENGATUÍ MARANGATÚ - POLO
APM DO CEIM AUSTRÍLIO FERREIRA DE SOUZA
APM DO CEIM BEATRIZ DE BARROS BUMLAI
APM DO CEIM CELSO DE ALMEIDA
APM DO CEIM CLAUDETE PEREIRA LIMA
APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA
APM DO CEIM DALVA VERA MARTINES
APM DO CEIM DÉCIO ROSA BASTOS
APM DO CEIM GENY FERREIRA MILAN
APM DO CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA
APM DO CEIM HÉLIO LUCAS (FRUTOS DO AMANHÃ)
APM DO CEIM IMACULADA DA CONCEIÇÃO GUEDES DE SOUZA
APM DO CEIM ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
APM DO CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO
APM DO CEIM JOSÉ MARQUES DA SILVA - VÔ CAZUZA
APM DO CEIM KÁTIA MARQUES BARBOSA
APM DO CEIM MANOEL PEDROSO NOLASCO
APM DO CEIM MARIA DE LOURDES SILVA
APM DO CEIM MARIA DE NAZARÉ

PROJETO DE LEI

APM DO CEIM MARIA DO ROSÁRIO SECHI
APM DO CEIM MARIA MADALENA DE AGUIAR (RAIO DE SOL)
APM DO CEIM PAULO GABIATTI
APM DO CEIM PEDRO DA SILVA MOTA
APM DO CEIM PEQUENO PRÍNCIPE
APM DO CEIM PROF. BERTILO BINSFELD
APM DO CEIM PROF. GUILHERME SILVEIRA GOMES
APM DO CEIM PROF. MÁRIO KUMAGAI
APM DO CEIM PROFª ARGEMIRA RODRIGUES BARBOSA
APM DO CEIM PROFª CLARINDA MATTOS E SOUZA
APM DO CEIM PROFª DEJANIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA
APM DO CEIM PROFª DIRCE PEREIRA PASSOS
APM DO CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS
APM DO CEIM PROFª LÚCIA LICHT MARTINS
APM DO CEIM PROFª ORAIR SOARES DE CASTRO
APM DO CEIM PROFª ZELI DA SILVA RAMOS
APM DO CEIM RAMÃO VITAL VIANA
APM DO CEIM RECANTO DA CRIANÇA
APM DO CEIM RECANTO RAÍZES
APM DO CEIM SÃO FRANCISCO
APM DO CEIM SARAH PENZO
APM DO CEIM SEBASTIANA VIEIRA SOARES
APM DO CEIM UFGD
APM DO CEIM VITTÓRIO FEDRIZZI
APM DO CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO
APROMEL - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE DOURADOS
ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS - LAR IDOSO
ASS BRASIL. DE CREDITO, DESEN. DA EDUC. - ABCDE
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE DOURADOS FORÇA FEMININA
ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADAS "LAR EBENEZER HILDA MARIA CORREA"
ASSOCIAÇÃO AGROINDÍGENA TEKIHÁ BORORÓ
ASSOCIAÇÃO ALECRIM
ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPR DE DOURADOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPOBRASILEIRA DE DOURADOS
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA DE DEZIDÉRIO FELIPE DE OLIVEIRA - ARQDEZ
ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO FUTURO DO ASSENTAMENTO AMPARO
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENA DE DOURADOS - AMID
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO AMPARO
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO LAGOA GRANDE
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE VILA VARGAS E REGIÃO - AGROVARGAS
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO ASSENTAMENTO LAGOA GRANDE - ASPEPLALG
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA VILA FORMOSA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO GUASSUZINHO - APRAF
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MACAÚBA - AGROMACAÚBA
ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE LEITE - AVALEITE
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CEMINHA
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS
ASSOCIÇÃO INDÍGENA KATEGUÁ - MS
CASA CRIANÇA FELIZ

PROJETO DE LEI

CASULO – ESPAÇO DE CULTURA E ARTE
CEART - CENTRO ED. ANTONIO R. TAVARES LTDA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” – CEIA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE
CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE
CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES
CENTRO SOCIAL MARISTA - DOURADOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN
CLUBE NIPPÔNICO
CONSELHO DA COMUNIDADE DE DOURADOS
CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE DOURADOS
CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ESCOLA DE RECR. E ENS. FUND. NOVOS TEMPOS DO SABER
FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS
TOCA DE ASSIS IRMÃS
FRUTOS DO CERRADO
FUNDAÇÃO TERCEIRO MILÊNIO - RÁDIO CORAÇÃO
FUNPEMA – FUNDAÇÃO CARDIOGERIATRICA
GOVERNO DO MS HBB
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INST. EDUC. DA IGR. PRESB. INDEPENDENTE
INSTITUTO FUZIY - COMUNIDADE CRESCER
LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA
MISSÃO EVANGELICA CAIUÁ-HOSP. E MAT. POR
MOVIMENTO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS
MS PEIXE – COOPERATIVA DE AQUICULTORES DE MATO GROSSO DO SUL
MULHERES EM MOVIMENTO
PROJETO FLORESTINHA
SABORES DO CERRADO
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
SIND. DOS DOCENTES DA UNIVER. EST. DE
SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS IND. MET.MECÂNICAS E MAT. ELETR. DA GDE DOURADOS - SIMME
SINDICATO RURAL DE DOURADOS
SISTEMA INTEG. DE ECON. SOLID - CONSSOL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS
UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS - UEMS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS - CAMPUS DOURADOS)
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
POLÍCIA FEDERAL
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLÍCIA MILITAR DO MATO GROSSO DO SUL
AGETRAN - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
IMAM - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
SEJUSP MS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MS
CEI ESTHER GOMES ERGAS SEDE
CEI ESTHER GOMER ERGAS EXTENSÃO
IEGRAN - INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS
IEAD - INSTITUTO EDUCACIONAL ALECRIM DOURADO
ESCOLA E HOTELZINHO MUNDO DA ALEGRIA DE DOURADOS

PROJETO DE LEI

INSTITUDO AEFA
ASSOCIAÇÃO VINDE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITOS DESENVOLVIDOS DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
AECCEART - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DO CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO RAPOSO TAVARES
IBBN - IGREJA BATISTA BOAS NOVAS
APMEB - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLAS PRESBITERIANA ERASMO BRAGA
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL NOVO OLHAR
ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE KARATÊ DE CONTATO DE DOURADOS A.O.K.C
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN
GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS
GUARDA MIRIM DE DOURADOS - DR. JOÃO ADOLFO ASTOLFI
INSTITUTO GINASLOUCO
FAMÍLIA ACOLHEDORA
ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA GRANDE DOURADOS
INSTITUTO SEMEAR - VILA VARGAS
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO MS - APOMS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL - COOPERAPOMS
CASSEMS - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - IPSSD
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE DOURADOS -AECD
ASSOCIAÇÃO DE PAIS CANO DE JUDÔ - APCJ
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE VILA VARGAS - AAVV
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL - APAEFS
JUVENTUDE AG FC

ANEXO EMENDAS IMPOSITIVAS**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 01/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
VEREADOR LAUDIR MUNARETTO**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, CEIM Prof. ^a Irany Batista de Matos	R\$ 6.000,00 Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Escola Municipal Prof. ^a Clori Benedetti de Freitas	R\$ 6.000,00 Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Sócrates Câmara	R\$ 6.000,00 Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara	R\$ 6.000,00 Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão	R\$ 6.000,00 Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti	R\$ 6.000,00 Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Escola Municipal Prof. ^a Iria Lucia Welhelm Konzen	R\$ 6.000,00 Parcela Única

PROJETO DE LEI

Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos	R\$ 6.000,00 Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Escola Municipal Clarice Bastos Rosa	R\$ 6.000,00 Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – CEIM Paulo Gabiatti	R\$ 6.000,00 Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Escola Municipal Armando Campos Belo	R\$ 6.000,00 Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – CEIM Hélio Lucas	R\$ 5.000,00 Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – CEIM Manoel Pedro Nolasco	R\$ 5.000,00 Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Escola Municipal Joaquim Murtinho	R\$ 5.000,00 Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo	R\$ 4.500,00 Parcela Única

Câmara Municipal de Dourados, de 18 agosto de 2022.

Vereador Laudir Munaretto - MDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 02/2022

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
VEREADOR LAUDIR MUNARETTO**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	UBS – Jardim Maracanã (Motohide Hraish)	R\$ 6.500,00 Parcela Única

Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra		UBS – Parque das Nações I (Otávia Vitorino Serrante)	R\$ 8.000,00 Parcela Única
---	--	--	-------------------------------

Câmara Municipal de Dourados, de 18 agosto de 2022.

Vereador Laudir Munaretto

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 03/2022

VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Lar do Idoso	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 04/2022

VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto" - CEIA	Diversos	R\$ 8.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

PROJETO DE LEI

Atenciosamente,

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 05/2022**VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	Diversos	R\$ 8.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 06/2022**VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 07/2022**VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação Pestalozzi de Dourados	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 08/2022**VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande	Diversos	R\$ 5.000,00	Parcela Única

PROJETO DE LEI

		Dourados - AAGD			
--	--	-----------------	--	--	--

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 09/2022**VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 10/2022**VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de mobiliários (cadeiras, mesa para computador)	Secretaria Municipal de Educação	APM CEIM Maria de Lourdes Silva (Sonho Encantado)	Diversos	R\$ 5.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 11/2022**VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Educação	APM CEIM Geny Ferreira Milan	Diversos	R\$ 5.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 12/2022**VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

PROJETO DE LEI

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Educação	APM CEIM Wilson Benedito Carneiro	Diversos	R\$ 3.500,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 13/2022**VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de mão de obra para cobertura e adequação metálica para parquinho de areia	Secretaria Municipal de Educação	APM Escola Municipal Manoel Santiago de Oliveira	Diversos	R\$ 5.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 14/2022**VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Educação	APM Escola Municipal Profª Efantina de Quadros	Diversos	R\$ 3.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2022**VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II	Diversos	R\$ 5.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

PROJETO DE LEI**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 16/2022****VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Lar de Crianças Santa Rita - Lar Santa Rita	Diversos	R\$ 3.500,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 17/2022**VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Educação	APM Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo	Diversos	R\$ 4.500,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 18/2022**VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS**

Emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de mesas e bancos de concreto	Secretaria Municipal de Educação	APM Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos	Diversos	R\$ 4.500,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIS

Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 19/2022**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR CEMAR ARNAL**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Sec. de Educação	APM - CEIM Maria de Nazaré	-	R\$10.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Sec. de Educação	APM – CEIM Recanto da Criança	-	R\$5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de	Sec. de Educação	APM – CEIM Helena Efigênia	-	R\$5.000,00	Parcela única

PROJETO DE LEI

mão de obra		Pereira				
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Sec. de Educação	APM – CEIM Paulo Gabiatti	-	R\$10.000,00	Parcela única	
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Sec. de Educação	APM – CEIM Geny Ferreira Milan	-	R\$5.000,00	Parcela única	
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Sec. de Educação	APM – CEIM Pedro Silva Mota	-	R\$10.000,00	Parcela única	
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Sec. de Educação	APM – E.M. Bernardina Corrêa de Almeida	-	R\$10.000,00	Parcela única	
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Sec. de Educação	APM – E.M. Maria da Rosa Antunes da Silva Câmara	-	R\$5.000,00	Parcela única	
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Sec. de Educação	APM – E.M. Cel. Firmino Vieira de Matos	-	R\$5.000,00	Parcela única	
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Sec. de Educação	APM – E.M. Dr. Camilo Hermelino da Silva	-	R\$5.000,00	Parcela única	

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 19 de agosto 2022.

Vereador Cemar Arnal – Solidariedade

Vice – Presidente da Câmara Municipal de Dourados

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 20/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

AUTORIA: VEREADOR CEMAR ARNAL

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Qtd.	Valor (R\$)	Obs.:
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Sec. de Assist. Social	Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD	-	R\$10.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Sec. de Assist. Social	CEIA - Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto"	-	R\$10.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Sec. de Assist. Social	Associação de Reabilitação a Reinserção Social Novo Olhar	-	R\$10.000,00	Parcela única

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 19 de agosto 2022.

Vereador Cemar Arnal – Solidariedade

Vice – Presidente da Câmara Municipal de Dourados

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 21/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:

VEREADOR CREUSIMAR BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM da Escola Municipal Neil Fioravanti.	R\$ 10. 000.00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM do CEIM Décio Rosa Bastos.	R\$10, 000.00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – CEIM Maria Madalena de Aguiar – Raio de Sol	R\$10, 000.00	Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM do CEIM Manoel Pedro Nolasco	R\$10, 000.00	Parcela Única

PROJETO DE LEI

Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM do CEIM José Marques da Silva - VÔ Cazusa.	R\$10, 000.00	Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – EM. Profa. Maria da Conceição Angélica	R\$ 10,000,00	Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa	R\$ 5,000,00	Parcela Única

Câmara Municipal de Dourados, 16 de agosto de 2022.

VEREADOR CREUSIMAR BARBOSA - UNIÃO BRASIL**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 22/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:****VEREADOR CREUSIMAR BARBOSA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objeto da Emenda	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Casa Criança Feliz	R\$ 5, 000.00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	CEIA- Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto”	R\$10,000.00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	AAGD-Associação de Pais dos Autistas da Grande Dourados	R\$10,000.00	Parcela Única
- SEGURANÇA PÚBLICA				
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Guarda Municipal	Guarda Mirim de Dourados “Dr. João Adolfo Astolfi”	R\$10,000.00	Parcela Única

Câmara Municipal de Dourados, 16 de agosto de 2022.

CREUSIMAR BARBOSA**VEREADOR – UNIÃO BRASIL****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 23/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:****VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	UBSF Enf. Jaci S. Martins-Altos da Monte Alegre/V.Indio	5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra		PSF Levy Schauz-Cabeceira Alegre	5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	UBSF Frederico B. Fritz – Ildefonso Pedroso	15.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	UBSF Dra Helena Y. Moribe – Altos Indaiá	5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Especialidades Odontológicas-CEO (Vila Planalto)	10.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	UBSF – Vila Rosa	5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAUD	20.000,00	Parcela única
Total Emendas Saúde			65.000,00	

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Liandra da Saúde**Vereadora-PTB****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 24/2022**

PROJETO DE LEI**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:****VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Estadual Joaquim Murtinho-Centro	5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra		APM-Ceim Claudina da Silva Teixeira-Jd Novo Horizonte	10.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Ceim Professor Bertilo Binsfeld-Jardim Colibri	5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Ceim Maria Madalena Alencar (Raio de Sol)-P. Nações I	10.000,00	Parcela única
TOTAL Emendas Educação			30.000,00	

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Liandra da Saúde

Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 25/2022**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:****VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Defesa Civil	-	5.000,00	Parcela única

(Total Parcial – R\$ 5.000,00)

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Liandra da Saúde

Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 26/2022**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:****VEREADOR OLAVO SUL- MDB**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, <i>Escola</i> Municipal Neil Fioravante -CAIC- Parque Alvorada	Parcela única no valor de R\$ 5.000 (cinco) mil reais
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, <i>Escola</i> Municipal Dom Aquino Corrêa. Panambi- Distrito de Dourados	Parcela única no valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, <i>Escola</i> Municipal Pref. Ruy Gomes Vila São Pedro- Distrito de Dourados	Parcela única no valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais)
OBRAS- CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA- INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	FUNED- Fundação de Esportes de Dourados Resp. ESPORTE	Objetivo- Para construção de uma Pista De Caminhada em torno de Em Pref. Ruy Gomes, bem como nas adjacências, localizada na Vila São Pedro, distrito de Dourados	Parcela única no valor de R\$ 90.000 (noventa) mil reais

Câmara Municipal de Dourados, 18 de agosto de 2022.

OLAVO SUL

VEREADOR-MDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 27/2022**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****VEREADOR MAURICIO LEMES**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
--	-------------------	----------------	--------------------	-------------------

PROJETO DE LEI

Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM da Escola Dr. Camilo Hermelindo da Silva – Linha do Barreirinho	10.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM da Escola Etalvío Penzo	3.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM da Escola Armando Campos Belo	4.200,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM da Escola Dom Aquino Corrêa	5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM da Escola Ver. Albertina Pereira de Matos	7.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM da Escola Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen	6.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	CEIM Profª Dejanira Queiroz Teixeira	3.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	CEIM Geny Ferreira Milan	3.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	CEIM Claudete Pereira Lima	7.800,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	CEIM Claudina da Silva Teixeira	5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 18 de agosto de 2022.

Maurício Lemes
Vereador - PSB**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 28/2022**
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	UBS Jardim Carisma	3.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	UBS Jardim Guaicurus	3.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	Associação Refúgio dos Bichos	6.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 18 de agosto de 2022.

Maurício Lemes
Vereador - PSB**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 29/2022**
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	OSC Asilo da Velhice Desamparada de Dourados	5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	15.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 18 de agosto de 2022.

Maurício Lemes
Vereador - PSB**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 30/2022**
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Segurança Pública	Guarda Mirim de Dourados	5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 18 de agosto de 2022.

Maurício Lemes
Vereador - PSB**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 31/2022**
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
VEREADOR MAURICIO LEMES

PROJETO DE LEI

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Fundação de Esportes de Dourados (FUNED)	Associação de Pais Cano de Judô (APCJ)	3.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Fundação de Esportes de Dourados (FUNED)	Associação de Esporte, Cultura e Lazer de Dourados	3.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Fundação de Esportes de Dourados (FUNED)	Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal (APAEFS)	3.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 18 de agosto de 2022.

Maurício Lemes
Vereador – PSB**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 32/2022**
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA

Objeto da Emenda- Ação /Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Casa Criança Feliz	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais, parcela única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” Ceia	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais, parcela única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação Douradense de Assistência Social- ADAS- Lar Ebenezer	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais, parcela única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados (AAGD)	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais, parcela única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais, parcela única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação Pestalozzi de Dourados	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais, parcela única)

SERGIO NOGUEIRA**VEREADOR – PSDB****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 33/2022**
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA

Objeto da Emenda- Ação /Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM da E. M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais, parcela única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM do Ceim Austrílio Ferreira de Souza	R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais, parcela única)

PROJETO DE LEI

Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM do Ceim Recanto da Criança	R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais, parcela única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	Instituto Crescer	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais, parcela única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	Associação Brasileira de Crédito, Desenvolvimento da Educação e do Esporte (ABCDE)	R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais, parcela única)

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB**

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 34/2022
AUTORIA: VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO – PSDB
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, com mão de obra inclusa.	Secretaria Municipal de Educação	APM do CEIM Geny Ferreira Milan	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

**Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB**

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 35/2022
AUTORIA: VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO – PSDB

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, com mão de obra inclusa.	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Armando Campos Belo	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

**Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB**

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 36/2022
AUTORIA: VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO – PSDB

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, com mão de obra inclusa.	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Arthur Campos Mello	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

**Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB**

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 37/2022
AUTORIA: VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO – PSDB
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, com mão de obra inclusa.	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Dom Aquino Corrêa	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

**Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB**

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 38/2022

PROJETO DE LEI

AUTORIA: VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO – PSDB
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, com mão de obra inclusa.	Secretaria Municipal de Educação	APM do CEIM Profª Irany Batista de Matos	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 39/2022
AUTORIA: VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO – PSDB
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, com mão de obra inclusa.	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 40/2022
AUTORIA: VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO – PSDB
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, com mão de obra inclusa.	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 41/2022
AUTORIA: VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO – PSDB
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor	Observação
Compra de materiais permanentes e/ou bens de consumo, mão de obra inclusa.	Secretaria Municipal de Saúde	Associação Beneficente Douradense (Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King), CNPJ n. 03.604.782/0001-66	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 42/2022
AUTORIA: VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO – PSDB
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, com mão de obra inclusa.	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Profª. Clori Benedetti de Freitas	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 43/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
--	------------	---------	------------	-------------	------------

PROJETO DE LEI

Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fraternidade de Aliança Toca de Assis.	Diversos	R\$20.000,00(Vinte Mil Reais)	Parcela única
--	--	--	----------	-------------------------------	---------------

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 44/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Ação Familiar Cristã.	Diversos	R\$22.500,00(Vinte dois e quinhentos Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL nº 45/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Casa Criança Feliz.	Diversos	R\$5.000,00(Cinco Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 46/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo.	Secretaria Municipal de Educação	APM Ceim - Katia Marques Barbosa	Diversos	R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 47/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto" Ceia	Diversos	R\$5.000,00(Cinco Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 48/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE	Diversos	R\$5.000,00(Cinco Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - PSDB

PROJETO DE LEI

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 49/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD	Diversos	R\$5.000,00(Cinco Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 50/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados — Lar Idoso	Diversos	R\$5.000,00(Cinco Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 51/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo.	Secretaria de Educação	APM-DO CEIM PEDRO DA SILVA MOTA	Diversos	R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 52/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Instituto Crescer.	Diversos	R\$5.000,00(Cinco Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 53/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo	Secretaria de Educação	APM DA EM. MARIA CONCEIÇÃO ANGELICA	Diversos	R\$3.000,00 (Três Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 54/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo	Secretaria de Educação	APM Ceim – Hélio Lucas	Diversos	R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)	Parcela única

PROJETO DE LEI

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 55/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023**
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo	Secretaria de Educação	APM DO CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS	Diversos	R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 56/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Proporcionar eventos e passeios (atividade lúdica, cultural e artística) aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executados pelos CRAS/Equipamentos dos serviços da Proteção de Social Básica, conforme Plano de Ação a ser apresentado.	Secretaria Municipal de Assistência Social	A Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$2.500,00(Dois Mil e quinhentos Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL nº 57/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR ELIAS ISHY****1. Unidades Educacionais**

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (<i>incluso mão-de-obra</i>) e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	SEMED	APM - CEIM Helena Efigênia Pereira	R\$4.000,00
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (<i>incluso mão-de-obra</i>) e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	SEMED	APM - CEIM Paulo Gabiatti	R\$4.000,00
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (<i>incluso mão-de-obra</i>) e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	SEMED	APM - CEIM Wilson Benedito Carneiro	R\$4.000,00
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (<i>incluso mão-de-obra</i>) e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	SEMED	APM - CEIM Dalva Vera Martines	R\$4.000,00
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (<i>incluso mão-de-obra</i>) e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	SEMED	APM - CEIM Décio Rosa Bastos	R\$4.000,00
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (<i>incluso mão-de-obra</i>) e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	SEMED	APM - CEIM Hélio Lucas	R\$4.000,00
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (<i>incluso mão-de-obra</i>) e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	SEMED	APM - CEIM Maria Madalena Raio de Sol	R\$4.000,00
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (<i>incluso mão-de-obra</i>) e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	SEMED	APM - CEIM Profª Lúcia Licht Martins	R\$4.000,00
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (<i>incluso mão-de-obra</i>) e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	SEMED	APM - CEIM Profª Guilherme Silveira Gomes	R\$4.000,00
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (<i>incluso mão-de-obra</i>) e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	SEMED	APM - CEIM Ramão Vital Viana	R\$4.000,00
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (<i>incluso mão-de-obra</i>) e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	SEMED	APM - E.M. Antônia Candida de Melo	R\$4.000,00
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (<i>incluso mão-de-obra</i>) e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	SEMED	APM - E.M. Prof. Álvaro Brandão	R\$4.000,00
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (<i>incluso mão-de-obra</i>) e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	SEMED	APM - E.M. Profª Clarice Bastos Rosa	R\$4.000,00

PROJETO DE LEI**2. Unidades de Saúde**

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor
Aquisição de equipamentos e/ou suprimentos e/ou materiais para informática	SEMS	Posto de Saúde da Aldeia Bororó: Capitão Ireno Isnard	R\$4.000,00

2. Causa Animal

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor
Aquisição e distribuição de rações animais para projetos de proteção animal	SEMS	Refúgio dos Bichos	R\$ 4.000,00

3. Unidades de Assistência Social

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor
Oferta de oficinas e cursos de geração de renda dos mais vulneráveis	SEMAS	CRAS Cachoeirinha	R\$10.000,00
Oferta de oficinas e cursos de geração de renda dos mais vulneráveis	SEMAS	CRAS Canaã I	R\$10.000,00
Oferta de oficinas e cursos de geração de renda dos mais vulneráveis	SEMAS	CRAS Jôquei Clube	R\$10.000,00
Oferta de oficinas e cursos de geração de renda dos mais vulneráveis	SEMAS	CRAS Indígena Aldeia Bororó	R\$10.000,00

Dourados-MS, 19 de agosto de 2022

Elias Ishy de Mattos
VEREADOR - PT**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL nº 58/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA – SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretária	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo, incluso mão de obra.	Assistência Social	Casa Criança Feliz.	R\$ 9.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 19 de agosto de 2022.

MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 59/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA – SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretária	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo, incluso mão de obra.	Secretária de Educação	APM - CEIM Geny Ferreira Milan	R\$ 7.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 19 de agosto de 2022.

MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 60/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA – SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretária	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo, incluso mão de obra.	Secretária de Educação	APM CEIM Paulo Gabiatti.	R\$ 9.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 19 de agosto de 2022.

MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 61/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA – SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretária	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo.	Secretária de Educação	APM do CEIM Maria Madalena de Aguiar – Raio de Sol	R\$ 10.000,00	Parcela única

PROJETO DE LEI

Plenário “Weimar Torres”, 19 de agosto de 2022.

MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 62/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA – SOLIDARIEDADE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretária	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo.	Secretária de Educação	APM - CEIM Pedro da Silva Mota.	R\$ 5.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 19 de agosto de 2022.

MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 63/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA – SOLIDARIEDADE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretária	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo, incluso mão de obra.	Secretária de Educação	APM CEIM Hélio Lucas	R\$ 5.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 19 de agosto de 2022.

MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 64/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA – SOLIDARIEDADE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretária	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo, incluso mão de obra.	Assistência Social	Associação Douradense de Assistência Social — ADAS - Lar Ebenezer	R\$ 7.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 19 de agosto de 2022.

MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 65/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA – SOLIDARIEDADE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretária	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo, incluso mão de obra.	Secretária de Educação	APM Escola Municipal Neil Fioravanti	R\$ 7.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 19 de agosto de 2022.

MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 66/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA – SOLIDARIEDADE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretária	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo, incluso mão de obra.	Secretária de Educação	APM - Escola Municipal Professora Maria da Conceição Angélica.	R\$ 5.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 19 de agosto de 2022.

MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 67/2022

PROJETO DE LEI**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA – SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretária	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo, incluso mão de obra.	Secretária de Educação	APM - Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva.	R\$8.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 19 de agosto de 2022.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N 68/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA – SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretária	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo, incluso mão de obra.	Secretária de Educação	APM Escola Municipal Prof. Luiz Antônio Alvares Gonçalves	R\$ 8.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 19 de agosto de 2022.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 69/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo, incluso mão de obra.	Secretaria de Saúde	UBS Moacir Stein Arruda Izidro Pedroso	R\$ 10.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 19 de agosto de 2022.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 70/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo, incluso mão de obra.	Secretaria de Saúde	UBS Marlúcia Araújo Lupinetti Santo André	R\$10.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 19 de agosto de 2022.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR - SOLIDARIEDADE****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 71/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:****VEREADOR JÂNIO MIGUEL**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM-EM Prof. Luiz Antônio	R\$ 10.000,00 (Parcela Única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM-CEIM Prof. Mário Kumagai	R\$ 9.000,00 (Parcela Única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM-CEIM Prof. Clarinda Mattos e Souza	R\$ 6.000,00 (Parcela Única)

PROJETO DE LEI

Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM-EM Loide Bonfim Andrade	R\$ 10.000,00 (Parcela Única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM-Escola Agrotécnica Padre André Capelli	R\$ 9.000,00 (Parcela Única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM-EM Indígena Araporã	R\$ 9.000,00 (Parcela Única)

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Vereador Jânio Miguel

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 72/2022**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:****VEREADOR JÂNIO MIGUEL**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM-CEIM Professor Guilherme Gomes	R\$ 5.000,00 (Parcela Única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM-CEIM Isilda Aparecida dos Santos Souza	R\$ 5.000,00 (Parcela Única)

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Vereador Jânio Miguel

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 73/2022**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:****VEREADOR JÂNIO MIGUEL**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – Lar Idoso	R\$ 9.000,00 (Parcela Única)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Casa Criança Feliz	R\$ 9.000,00 (Parcela Única)

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Vereador Jânio Miguel

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 74/2022**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:****VEREADOR JÂNIO MIGUEL**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Fundação de Esportes de Dourados (FUNED)	Instituto AEFA Dourados	R\$ 19.000,00 (Parcela Única)

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Vereador Jânio Miguel

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 75/2022**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO PUDIM**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
--	------------	---------	-------------	------------

PROJETO DE LEI

Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Firmino Vieira de Matos	R\$8.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Padre Anchieta	R\$5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Dom Aquino Corrêa	R\$4.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Prof. Rui Gomes	R\$5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Profª. Maria Conceição Angélica	R\$8.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

MÁRCIO PUDIM**VEREADOR – PSDB****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 76/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO PUDIM**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria de Assistência Social	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	Diversos	R\$ 3.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria de Assistência Social	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Lar do Idoso	Diversos	R\$ 7.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

MÁRCIO PUDIM**VEREADOR – PSDB****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 77/2022****REFERENTE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO PUDIM**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM Sebastiana Vieira Soares	-	R\$5.500,00	Parcela única.
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM Maria de Lourdes Silva	-	R\$5.000,00	Parcela única.
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM Claudina da Silva Teixeira	-	R\$4.500,00	Parcela única.

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022

MÁRCIO PUDIM**VEREADOR – PSDB****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 78/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO PUDIM**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
---	-------------------	----------------	--------------------	-------------------

PROJETO DE LEI

Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Agrotécnica André Capelli	RS\$5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Prof.ª Iria Lúcia Wilhelm K.	RS\$4.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Neil Fioravante - CAIC	RS\$4.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Arthur Campos Mello	RS\$5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM Décio Rosa Bastos	RS\$4.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM Vó Cazuza	RS\$5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEI Maria Alice Silvestre	RS\$5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022

MÁRCIO PUDIM**VEREADOR – PSDB****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 79/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO PUDIM**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria de Saúde	PSF Vila São Pedro	Diversos	RS\$ 4.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria de Saúde	PSF Vila Vargas	Diversos	RS\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria de Saúde	PSF Vila Formosa	Diversos	RS\$ 4.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022

MÁRCIO PUDIM**VEREADOR – PSDB****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 80/2022****AUTORIA: VEREADORA LIA NOGUEIRA – PSDB****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023**

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal Bernardina Corrêa de Almeida	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal Dom Aquino Correa	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Centro de educação infantil Municipal Décio Rosa Bastos	RS\$2.000,00 (dois mil reais)	Parcela única

PROJETO DE LEI

Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal Clarice Bastos Rosa	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal Armando Campos Belo	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM - CEIM Professora Dejanira Queiros Teixeira	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM - CEIM Sebastiana Vieira Soares	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal Professora Iria Lucia Wilhelm Konzen	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM- Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal agro técnica André Capélli	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal José Eduardo Canuto E. "Perequeté"	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM CEIM Paulo Gabiatti	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal Professora Efantina de Quadros	R\$2.000,00 (dois mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal Maria Rosa Antunes S. Câmara	R\$2.000,00 (dois mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM - CEIM Isilda Aparecida dos Santos Souza	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Parcela única

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 19 DE AGOSTO DE 2022.

LIA NOGUEIRA

VEREADORA PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 81/2022

AUTORIA: VEREADORA LIA NOGUEIRA – PSDB

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2023

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	SEMS- Secretaria Municipal de Saúde	UBS- Panambi (R.7 de Setembro, s/n)	R\$5.000,00 (cinco mil reais)	Parcela única

PROJETO DE LEI

Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	SEMS- Secretaria Municipal de Saúde	UBS- CSU Centro Social Urbano (R. Salviano Pedroso n.1030 água boa)	R\$5.000,00 (cinco mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	SEMS- Secretaria Municipal de Saúde	UBS-ESF (Parque das Nações 1)	R\$5.000,00 (cinco mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	SEMS- Secretaria Municipal de Saúde	UBS- Cabeceira Alegre (R. Waldomiro de Souza-Vila industrial)	R\$5.000,00 (cinco mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	SEMS- Secretaria Municipal de Saúde	UBS- BNH 4 Plano (Rua Manoel Rasslem s/n, jardim Rasslem)	R\$5.000,00 (cinco mil reais)	Parcela única

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 19 DE AGOSTO DE 2022.

LIA NOGUEIRA

VEREADORA PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 82/2022

AUTORIA: VEREADORA LIA NOGUEIRA – PSDB

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	AINN- Associação Indígena Nossa Nação	R\$2.000,00 (dois mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Casa Criança Feliz	R\$2.000,00 (dois mil reais)	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação Douradense de Assistência Social - Lar Ebenezer	R\$2.000,00 (dois mil reais)	Parcela única
SEGURANÇA PÚBLICA				
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Guarda Municipal	Guarda Mirim de Dourados	R\$2.000,00 (dois mil reais)	Parcela única

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 19 DE AGOSTO DE 2022.

LIA NOGUEIRA

VEREADORA PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 83/2022

AUTORIA: VEREADORA LIA NOGUEIRA – PSDB

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2023

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	Refúgio dos bichos	R\$3.000,00 (três mil reais)	Parcela única

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 19 DE AGOSTO DE 2022.

LIA NOGUEIRA

VEREADORA PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 84/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Etalívio Penzo – Parque das Nações II	R\$ 4.000,00 Parcela única

PROJETO DE LEI

Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Jose Eduardo Canuto Estolano – Perequete- Distrito de Itahum	R\$ 4.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja- BNH IV Plano	R\$ 4.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Arthur Campos Mello- Vila Cachoeirinha	R\$ 5.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Profª. Clori Benedetti De Freitas- Jardim Joquei Clube	R\$ 4.500,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Cel. Firmino Vieira de Matos- Distrito de Vila Macaúba	R\$ 3.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa- Polo Distrito da Picadinha	R\$ 5.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Profa. Maria da Conceição Angélica - Jd. Guaicurus	R\$ 4.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Ceim Helena Efigênia	R\$ 3.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Ceim Mario Kumagai	R\$ 5.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Ceim Ramão Vital Viana	R\$ 3.000,00 Parcela única
pagamento de mão de obra	Educação		Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Ceim Hélio Lucas	R\$ 4.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Ceim Claudina Da Silva Teixeira	R\$ 4.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Ceim Professora Clarinda Mattos e Souza	R\$ 4.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM – Ceim Isilda Aparecida Dos Santos Souza	R\$ 4.000,00 Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022

Rogério Yuri Farias Kintschev
Vereador - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 85/2022**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:****VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	Equipe da saúde família 44 - Campo Dourado	R\$ 4.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Carlos Siebert – Ildefonso Pedroso	R\$ 5.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade de saúde Dr. Julvis Arruda Matos – IV Plano - ESF 45 ESF 46	R\$ 4.000,00 Parcela única

PROJETO DE LEI

Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	UBS Altair Ramires de Souza, Distrito de Itahum/MS	R\$ 10.000,00 Parcela única
---	-------------------------------	--	--------------------------------

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Rogério Yuri Farias Kintschev
Vereador - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 86/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:
VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV

Objeto da Emenda	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – Lar do Idoso	R\$ 5.000,00	Parcela única
Proporcionar eventos e passeios (atividade lúdica, cultural e artística) aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executados pelos CRAS/Equipamentos dos serviços da Proteção de Social Básica, conforme Plano de Ação a ser apresentado.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	R\$ 2.500,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação Douradense de Assistência Social – ADAS “Lar Ebenezer Hilda Maria Correa”	R\$ 3.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD	R\$ 3.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Rogério Yuri Farias Kintschev
Vereador – PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 87/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação		Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Segurança Pública	Guarda Mirim de Dourados	R\$ 3.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022.

Rogério Yuri Farias Kintschev
Vereador - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 88/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:

VEREADOR MARCELO PEREIRA MOURÃO

Objeto da Emenda	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Centro POP – Centro de Referência para População em Situação de Rua	10.000,00	Parcela única
Proporcionar eventos e passeios (atividade lúdica, cultural e artística) aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executados pelos CRAS/Equipamentos dos serviços da Proteção de Social Básica, conforme Plano de Ação a ser apresentado.		Secretaria Municipal de Assistência Social	Valor (R\$) 6.000,00	Parcela Única

Câmara Municipal de Dourados, 18 de agosto de 2022.

MARCELO MOURÃO

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 89/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

AUTORIA: VEREADOR MARCELO PEREIRA MOURÃO

PROJETO DE LEI

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação		Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretária Municipal de Saúde	SAMU	10.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra		EFS 42 CHÁCARA CAIUÁS - POSTO DE SAÚDE CAIUÁS	10.0000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 18 de agosto de 2022.

MARCELO MOURÃO**Vereador****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 90/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:****VEREADOR MARCELO PEREIRA MOURÃO**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM - CEIM-DALVA V. MARTINES (JOQUEI CLUBE)	20.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra		APM- CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA (PARQUE DO LAGO II)	6.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra		APM – SARAH PENZO (PARQUE DAS NAÇÕES I)	10.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM - ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA (JARDIM MARACANÃ)	10.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra		APM -ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA	8.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra		APM - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO	10.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 18 de agosto de 2022.

MARCELO MOURÃO**Vereador****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL nº 91/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:****VEREADOR TIO BUBI**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal CEL. Firmino Vieira de Matos –Distrito de Vila Macaúba - Guassú	R\$ 5.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano – Perequeté - Distrito de Itahum	R\$ 4.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Padre Anchieta / Distrito de Vila Formosa - Guassú	R\$ 5.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Fazenda Miya Polo / Distrito do Guassú	R\$ 7.000,00 Parcela única

PROJETO DE LEI

Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Geraldina Neves Corrêa - Picadinha	R\$ 3.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Professora Maria da Conceição Angélica – Guaicurus	R\$ 10.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo – Santa Maria	R\$ 3.000,00 Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou material de consumo e/ou pagamento de mão de obra	Secretaria de Assistência Social	PSE, Associação Douradense de Assistência Social – ADAS – “Lar Ebenezer Hilda Maria Correa”	R\$ 5.000,00 Parcela única
Proporcionar eventos e passeios (atividade lúdica, cultural e artística) aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executados pelos CRAS/Equipamentos dos serviços da Proteção de Social Básica, conforme Plano de Ação a ser apresentado.	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	R\$ 58.000,00 Parcela única.

Câmara Municipal de Dourados 19 de Agosto de 2022

Vereador Tio Bubi – PSD**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 92/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo.	Secretaria de Educação	APM - CEIM DÉCIO ROSA BASTOS	Diversos	R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 19 de agosto de 2022

**JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 93/2022****REFERENTE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR DANIEL JUNIOR**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM Bertilo Binsfeld	R\$ 12.000,00	Parcela única.
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM Paulo Gabiatti	R\$ 8.000,00	Parcela única.
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM Recanto da Criança	R\$ 10.000,00	Parcela única.
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM Hélio Lucas	R\$ 5.000,00	Parcela única.

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022

Ver. Daniel Junior**PATRIOTA**

PROJETO DE LEI**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 94/2022****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023****AUTORIA: VEREADOR DANIEL JUNIOR**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - EM Armando Campos Belo	R\$ 10.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM – EM Frei Eucário Schmitt	R\$ 10.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - EM Arthur Campos Mello	R\$ 8.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - EM Etalivio Penzo	R\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - EM Antonia Candida de Melo	R\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - EM Aurora Pedroso de Camargo	R\$ 8.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - EM Francisco Meireles	R\$ 9.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - EM Rotary Dr. Nelson de Araújo	R\$ 10.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2022

Ver. Daniel Junior**PATRIOTA-**

OUTROS ATOS

ATA - COSIP

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, com início às 8h00 min, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Avenida Marcelino Pires, nº3930, piso superior do Terminal Rodoviário Renato Lemos Soares, ocorreu a vigésima primeira reunião do Conselho Gestor para o Custeio da Iluminação Pública, onde estiveram presentes os conselheiros: Romualdo Diniz Salgado Junior, Presidente do Conselho e Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR; Neilton José Barbosa, Engenheiro Eletricista, como membro suplente da SEMSUR, Claudiomira Zardo Palácio Revello, membro titular do IMAM – Instituto do Meio Ambiente, Jocenir dos Santos Ferreira membro titular da Guarda Municipal de Dourados, Adriana Benício Toneloto Galvão e Heltonn Bruno Gomes Ponciano Bezerra representantes, titular e suplente, respectivamente da SEPLAN, Marco Aurélio Duarte Alves, membro titular da SEMOP. Eu Neilton, lavro a presente ata, conforme lista de presença anexa a esta, devidamente assinada por todos os presentes. O presidente do Conselho, Sr. Romualdo Diniz Salgado Junior abriu a reunião saudando os presentes, apresentando os pontos da pauta, previamente encaminhados aos conselheiros, sendo a apresentação para análise e aprovação do Projeto de Iluminação Pública para futura inclusão na Conta COSIP: Loteamento Residencial Portal das Hortências; Carga à instalar: 11 Luminárias LED 80W. Custeio do consumo previsto pela conta COSIP: Cerca de R\$ 170,00 mensais. Apresentação para análise e aprovação do Projeto de Iluminação Pública para futura inclusão na Conta COSIP: Loteamento Residencial Flor de Maio IV; Carga à instalar: 06 Luminárias LED 80W. Custeio do consumo previsto pela conta COSIP: Cerca de R\$ 92,00 mensais. Apresentação para análise e aprovação do Projeto de Iluminação Pública para futura inclusão na Conta COSIP: Loteamento Residencial Flor de Primavera; Carga à instalar: 07 Luminárias LED 80W. Custeio do consumo previsto pela conta COSIP: Cerca de R\$ 110,00 mensais. Apresentação para análise e aprovação do Projeto de Iluminação Pública para futura inclusão na Conta COSIP: Loteamento Residencial Itapitan; Carga à instalar: 07 Luminárias LED 80W. Custeio do consumo previsto pela conta COSIP: Cerca de R\$ 110,00 mensais. Apresentação para análise e aprovação do Projeto de Iluminação Pública para futura inclusão na Conta COSIP: Loteamento Residencial Parizotto – Etapa 04; Carga à instalar: 37 Luminárias LED 80W e 1 Luminária LED 150W. Custeio do consumo previsto pela conta COSIP: Cerca de R\$ 600,00 mensais. Apresentação para análise e aprovação do Projeto de Iluminação Pública para futura inclusão na Conta COSIP: Loteamento Residencial Parizotto – Etapa 05; Carga à instalar: 38 Luminárias LED 80W e 1 Luminária LED 150W. Custeio do consumo previsto pela conta COSIP: Cerca de R\$ 590,00 mensais. Apresentação para análise e aprovação do Projeto de Iluminação Pública para futura inclusão na Conta COSIP: Loteamento Residencial Colina Park; Carga à instalar: 146 Luminárias LED 80W. Custeio do consumo previsto pela conta COSIP: Cerca de R\$ 2.300,00 mensais. Apresentação para análise e aprovação dos orçamentos de extensão de rede realizados, conforme definidos na última reunião, sendo eles: Extensão de rede na Rua Aurora Augusta de Matos, S/N entre as Ruas Via Marginal (Rua Carolina Cimatti Pereira) e Franco Cinato - Vila Aurora com orçamento de R\$ 24.665,51; Extensão de rede na Rua Rio Grande do Sul entre Rua Roberto Falcão e a MS 276 - Distrito de Vila São Pedro, com orçamento de R\$ 13.200,79; Extensão de rede nas ruas Cândido de Melo e Rua Argentina - Parque das Nações 1 com orçamento de R\$ 9.329,89; Extensão de rede na Rua Pedro Leite de Farias - Entre a Rua Coronel Ponciano e a Rua Idelfonso Pedroso - Jardim Jequitibás com orçamento de R\$ 30.444,87; Extensão de rede na Rua Takao Massago - Entre a Rua Lindalva Marques Maciel Ferreira e a Rua Manoel Amaro de Mattos - Jd Novo Horizonte, com orçamento de R\$ 7.272,17; Extensão de rede na Rua Cabral esquina com a Rua Marechal Rondon - Vila Industrial com orçamento de R\$ 10.938,08; Relocação de postes na Rua Idelfonso Pedroso entre as Ruas Quatro e Rua Seis - Jardim Jequitibás com orçamento de R\$ 8.959,30; Extensão de rede na Rua Maria Cícera dos Santos Silva - Entre a Rua Vilso Gabiatti e a Rua Doutor Mandacaru de Araújo - Jd. Canaã III com orçamento de R\$ 3.953,35; Deslocamento de poste na Rua Dom Pedro I, entre a Rua Izzat Bussuan e a Rua Ponta Porã - Jd Ouro Verde com orçamento de R\$ 5.848,31. Relocação de poste na R Hayel Bon Faker, 0 - Sem bairro, trecho em obras, com orçamento de R\$ 6.276,79. Após apresentados os projetos de iluminação pública para a aprovação e seus respectivos consumos de energia elétrica foram feitas algumas considerações. O conselheiro Marco questionou em que momento o consumo das luminárias começa a ser debitado da conta COSIP. Neilton esclareceu que após a conclusão da obra cada loteamento solicita a vistoria final e após a aprovação da SEMSUR é feita uma comunicação para a Energisa incluir as luminárias no acervo de iluminação pública e conta COSIP. Jocenir questionou em que momento a prefeitura fica responsável pela manutenção das luminárias públicas, Neilton informou que nos loteamentos abertos ocorre imediatamente após o recebimento final. Foi discutido entre os conselheiros as especificações das luminárias LED restando a sugestão de uma normatização visando garantir a qualidade e eficiência das luminárias, como por exemplo, a exigência de luminárias registradas com selo PROCEL. Após as considerações de cada projeto de iluminação pública o resultado foi a aprovação de todos, com exceção do Loteamento Residencial Colina Park. Os conselheiros indeferiram-o e apontaram alterações necessárias neste loteamento como a implantação de braços de iluminação com luminárias direcionadas a área institucional, localizada ao fundo do loteamento. Outra alteração necessária apontada foi a iluminação pública nos trechos de vias que passam na faixa de servidão das linhas de transmissão que cruzam o loteamento. Neilton explicou que o projetista não colocou postes na faixa de servidão devido interferência nas linhas de transmissão, porém foi solicitado que o mesmo consultasse a concessionária para incluir estas luminárias já que há trechos com vãos grandes entre postes, conforme verificado pelos conselheiros, de até 60m desprovidos de iluminação conforme o projeto apresentado, assim o projeto será indeferido para as alterações necessárias. Na sequência, foram apresentados os orçamentos de extensão e realocação de rede. Após análise dos conselheiros, restaram aprovados integralmente os orçamentos de extensão de rede somente da Rua Takao Massago - Entre a Rua Lindalva Marques Maciel Ferreira e a Rua Manoel Amaro de Mattos - Jd Novo Horizonte, com orçamento de R\$ 7.272,17. Os conselheiros solicitaram que os outros orçamentos de extensão de rede e os futuros venham acompanhados de projeto executivo ou croqui de implantação para melhor análise. Neilton informou que nos ofícios de solicitação dos orçamentos foram requisitados os croquis, porém a Energisa não os enviou, mesmo após cobranças via e-mail. Quanto às realocações de rede restaram aprovadas a Realocação de postes na Rua Idelfonso Pedroso entre as Ruas Quatro e Rua Seis - Jardim Jequitibás com orçamento de R\$ 8.959,30; Deslocamento de poste na Rua Dom Pedro I, entre a Rua Izzat Bussuan e a Rua Ponta Porã - Jd Ouro Verde com orçamento de R\$ 5.848,31; Relocação de poste na R Hayel Bon Faker, 0 - Sem bairro, trecho em obras, com orçamento de R\$ 6.276,79. A extensão de rede e as 03 (três) realocações de rede apresentadas foram todas aprovadas pelos conselheiros justificadas pela razão da coletividade e o bem maior do impacto das obras de melhoria, devidamente acompanhadas pelas especificações detalhadas nos ofícios e demais documentações. Por fim, Neilton acrescentou um item extra pauta devido ao recebimento no dia anterior da reunião de um projeto da revitalização da Av. José Roberto Teixeira entre a Rua Vereador José Pederiva e a Avenida Indaiá. O projeto da AGESUL foi apresentado aos conselheiros com destaque na necessidade de realocação de 04 (quatro) caixas de telefone e 51 (cinquenta e um) postes. Romualdo explicou que o investimento deverá ser uma contrapartida do município, uma vez que a AGESUL irá realizar a duplicação da referida avenida com serviços de drenagem e pavimentação, por exemplo. Neilton informou que estima um custo entre 400 e 500 mil reais para o deslocamento da rede atual que deverá ser realizada na maior parte dos postes do trecho, inclusive nos dois lados da pista conforme o projeto apresentado. Heltonn, acrescentou que esta obra de duplicação tem um investimento alto e normalmente a contrapartida do município é necessária, neste caso em análise, o deslocamento dos postes, que seria um valor razoável em comparação ao investimento do alargamento e revitalização da via. Neilton, acrescentou que na realocação dos postes já seja feito o acréscimo de postes ou melhorias necessárias para revitalizar ou corrigir a iluminação pública da via, se necessário. Por fim, restou recomendado e aprovado por todos, solicitar o projeto executivo para então ser enviado para a Energisa realizar um orçamento com os detalhes e exigências previstas pela prefeitura. Por fim, esclarecidas todas as dúvidas dos conselheiros e esgotados todos os pontos de pauta, Neilton agradeceu a presença de todos e lavrou esta presente Ata, que será assinada por mim e pelo Presidente, após a aprovação de todos os presentes, com a folha de presença, anexa a esta.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para atividade de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EMPRESA DE AUTO GESTÃO EM PLANO DE SAUDE, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA PRESTADOS AS EMPRESAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO – ASSESSORIA, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAUDE, ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE, ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, localizada na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 3233, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VENCEDORA COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para atividade de coleta, transporte e comércio atacadista de resíduos de papéis, plásticos e sucatas em geral, localizada na Rua Filinto Muller, 1050, Jardim santa Maria, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.